

## DECISÃO CRO-PE Nº 01, de 01 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE.

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco, CRO/PE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando o disposto no art. 39, §1º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988, que estabelece, respectivamente, que os padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório devem observar a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade; os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos;

Considerando, os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública em geral, principalmente os da moralidade, da impessoalidade e da eficiência; e,

Considerando a necessidade de criação de níveis de gratificações das funções exercidas pelos funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco;

## Decide:

Art. 1º. As funções gratificadas do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, bem como sua forma de exercício, de nomeação e exoneração, quantidade e remuneração passarão a ser regidos pela presente Decisão.

Art. 2º. As funções gratificadas, exclusivamente exercidas pelos funcionários efetivos deste Regional são, de livre nomeação e exoneração, possuindo caráter transitório, destinando-se as chefias de setores, Supervisão de Programas e Projetos, Presidentes e Membros de Comissões.

§ Não são acumulativos, em hipótese alguma, as gratificações.

Art. 3º. Os cargos, os níveis, as remunerações estão descritos no Anexo único desta Decisão.

Art. 4º. A relação de trabalho do ocupante das funções gratificadas será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 5º. Esta Decisão entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2024.

Recife, 01 de Janeiro de 2024.

Eduardo Vaseoncelos, CRO-PE nº 8.802

Presidente

Adelmo Cavalcanti Aragão Neto, CRO-PE nº 9.398

Tesoureiro



## Anexo Único

Função	Nível	Gratificação
Chefia do Setor	FG I	R\$ 1.600,00
Supervisão de Projetos	FG II	R\$ 1.200,00
Presidente de Comissão	FG III	R\$ 600,00
Membro de Comissão	FG IV	R\$ 300,00
Agente de Compras	FG V	R\$2.500,00